

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 69ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez. Presentes o Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva (em usufruto de folgas relativas ao recesso forense), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às quinze horas e trinta minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020), registrando as presenças dos Senhores Membros da Corte, com destaque para o Senhor Desembargador Samoel Evangelista e para o Senhor Juiz Marcel Chaves, convocados, respectivamente, em razão da ausência do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, e da declaração de suspeição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC) para atuar no **Recurso Contra Expedição de Diploma n. 0600457-43.2020.6.01.0002**, feito incluído em pauta para julgamento nesta sessão. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 68ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de setembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) N. 0600457-43.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LAIZA DOS ANJOS CAMILO - OAB/RO0006921

RECORRIDO: MANOEL MAIA BESERRA

ADVOGADO: LAURO BORGES DE LIMA NETO - OAB/AC1514

RECORRIDO: RICHARD LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LAURO BORGES DE LIMA NETO - OAB/AC1514

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma - Pedido de reconhecimento de inelegibilidade pelo recebimento indevido de auxílio emergencial - Candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito - Capixaba/AC

- Eleições 2020.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M** os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar as prejudiciais de decadência e de coisa julgada, ambas suscitadas pelos Recorridos, e, no mérito, por igual votação, julgar improcedente o pedido.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente em exercício facultou a palavra aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista cumprimentou os Senhores Membros e desejou a todos uma boa tarde. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício agradeceu à Corte e ao Senhor Procurador por terem acatado o pedido de adiamento do horário de início desta sessão, feito pela Senhora Juíza Maha Manasfi, e colocou-se à disposição dos Senhores Membros do Tribunal, sempre que necessário, caso haja novas solicitações dessa natureza. Na sequência, o Senhor Desembargador Luís Camolez desejou boa tarde, uma boa semana de trabalho a todos e saúde. Por fim, agradeceu ao servidor Marijone Pinheiro, que secretariou os trabalhos. Na ausência de outras manifestações, encerrou-se a presente sessão, às dezesseis horas e dez minutos. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 23 de setembro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Luís Vitório Camolez**
Presidente em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, Procurador Regional Eleitoral, em 24/09/2021, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS VITÓRIO CAMOLEZ**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 24/09/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, em 27/09/2021, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445176** e o código CRC **CB7C28D5**.